54.

DECRETO N. 61 DE 27 DE OUTUBRO DE 1954

Aprova o loteamento de uma área urbana e dispõe sôbre a sua concessão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - É aprovado o loteamento da área urbana denominada "Vila Alípio Farias", nesta cidade, constante do projeto organizado pela Diretoria de Urbanismo e Obras Públicas da Municipalidade, que fica fazendo parte integrante dêste Decreto.

Art. 2º - A venda dos terrenos a que se refere o artigo anterior, bem como a concessão de domínio porventura reclamada pelos interessados, serão reguladas pelo Decreto-Lei Municipal N. 60, de 31 de dezembro de 1943.

Art. 3º - A Diretoria de Urbanismo e Obras Públicas da Municipalidade providenciará desde lógo, de comum acôrdo com os interessados, na regularização da situação dos atuais ocupantes da área loteada, obedecidas as prescrições enumeradas nêste Decreto.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DIRETORIA DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 27 de outubro de 1954.

JOSE MANDELLI FILHO
Prefeito

Registre-se, publique-se e comunique-se.

SYLVIO DONINELLI
Diretor do Expediente

Registrado em: 27-10-54 — D.E.I.P.